



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Nº do documento:	00185/2023	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	RESPOSTA IMPUGNAÇÃO LOCALIZA		
Autor:	127922002 - DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA		
Data da criação:	27/10/2023 09:22:37		
Código de autenticação:	331A7FBBD2C387D2-6		

PROCESSO Nº: 0008823/2023

INTERESSADO: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ASSUNTO: LICITAÇÃO

DESPACHO DIRLOG

Trata-se de resposta ao Despacho Nº 712/2023-CPL, referente a solicitação de impugnação apresentada pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, referente ao Pregão Eletrônico Nº 051/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões compactadores de lixo de 15m³, com motorista, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A impugnante se refere a inviabilidade do prazo de entrega do objeto, estabelecido no Edital – subitem 9.1.

9.1. Quando do início do contrato, na Primeira Ordem de Serviço, em regra só serão aceitos caminhões compactadores de lixo novos zero km, com entrega em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, que poderão permanecer em serviço até a finalização do contrato, salvo as exceções e desde que estejam sempre em perfeito estado de conservação para sua utilização.

Diante da análise dos fatos, a Companhia amparada nos princípios constitucionais em nenhum momento privou o princípio da ampla competitividade, uma vez que conforme descrito no subitem 9.2 e 9.2.1', a CONTRATADA poderá usar a prerrogativa de fornecer veículos usados dentro da vida útil quando o início do contrato desde que em condições de operação, ou seja, com até 4 (quatro) anos de uso, tendo a flexibilização para o fornecimento dos veículos novos, no qual poderá usar o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para sua entrega.

9.2. Diante do volume de caminhões a serem disponibilizados pela CONTRATADA e considerando que alguns fabricantes poderão ter a necessidade de maior tempo para produção da demanda e em função dos serviços a serem prestados, e ainda considerando a necessidade e o interesse da COMURG, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aqueles que lhe são correlatos e com objetivo de alcançar melhores ofertas na contratação, o prazo de entrega do objeto poderá ser conforme condições a seguir descritas:

9.2.1. Caso a CONTRATADA comprove a impossibilidade de fornecimento dos

veículos ofertados nas condições exigidas no subitem 9.1, poderá, desde que formalmente solicitado e previamente autorizado, fornecer veículos usados, dentro dos limites de vida útil previstos no “ITEM 9 - DA VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS”, desde que em condições de uso, quando a CONTRATADA poderá utilizar a prerrogativa do prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, para o fornecimento dos veículos novos.

Desta forma a Diretoria de Logística, na busca da oferta mais vantajosa, solicita que seja mantido o prazo de entrega estipulados nos subitens 9.1, 9.2 e 9.2.1 do Pregão Eletrônico N° 051/2023, por entender que está dentro da legalidade e busca de suprir a necessidade da Companhia e demandas pontuais da operação de coleta de lixo orgânico do município de Goiânia, em virtude da baixa produtividade dos caminhões, que fazem parte de frota própria.

[322752] DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM
27/10/2023, ÀS 09:23:29, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR
DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA - ENGENHEIRO / MAT: 127922002

[322785] DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM
27/10/2023, ÀS 09:54:59, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR
RONALDO MACEDO LIMBERTE - DIRETOR / MAT: 144953201

[322786] DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM
27/10/2023, ÀS 09:55:00, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR
RONALDO MACEDO LIMBERTE - DIRETOR / MAT: 144953201